

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Obtivemos, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado. _____, ____ de _____ de 20 ____. _____ (nome legível e assinatura)	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo da retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (16) 3352-7081, ou pelo e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o SAMS da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.ibitinga.sp.gov.br (licitações SAMS), para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

PREÂMBULO

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga - SP, autarquia municipal da administração indireta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 04/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA - Participação permitida a qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 22 de dezembro de 2015.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. **A autarquia não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.**

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada na sede da autarquia, Av. D. Pedro II, 599 – centro – Ibitinga – SP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br, licitações SAMS.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação do orçamento vigente da autarquia: CAPS / AD - Funcional – 10.304.0004.2500.0000 - 4.4.90.52.00 – Ficha nº 70.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos equipamentos e utensílios, tais como: médico-hospitalares, escritório, informática e outros, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras “a” e “b” do presente edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento.**

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015***

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015.**

4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário do item e valor total da proposta, com a indicação DA MARCA E MODELO dos itens cotados, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014 e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - d.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).
- b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **II** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. O CRC substitui os documentos elencados nos itens 6.1 ao 6.1.3 do presente edital.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.6. Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.7. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.9. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Autarquia, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,2 (zero vírgula dois por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da autarquia, dirigidas ao subscritor deste Edital.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Diretor Superintendente para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

8.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e contada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo senhor Diretor Superintendente.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato cuja minuta é parte integrante deste como anexo VII.

9.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato/Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

9.3.3. Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.10 e 7.11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste edital.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, instalação e retirada além de outras decorrentes do fornecimento.

10.1.1. Local de entrega: A entrega será feita na área urbana do município de Ibitinga, no endereço a ser indicado no contrato ou Na ordem de fornecimento.

10.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à autarquia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.3. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital acarretará, a aplicação ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Autarquia, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, após expedição de recibo de entrega definitivo.

11.1.1 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando posterior conferência que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

11.1.2 Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela contratante recibo de entrega definitivo.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento/execução do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a autarquia poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.4.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data do **recebimento definitivo**, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

12.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

14.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessários.

14.6. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a autarquia comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

14.8. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

14.10. A posição adotada pelo(a) Pregoeiro(a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

14.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

14.12. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

14.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.14. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

14.15. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Ibitinga/SP.

14.16. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, os termos do art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8666/93

14.17. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8666/93.

14.18. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.19. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Setor de Compras e Licitações da Autarquia, localizada na Av. D. Pedro II, 599, centro – Ibitinga – SP, , ou pelo telefone (16) 3352 7080.

XVI - DOS ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Procuração para o credenciamento;

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VII – Modelo de proposta.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2015.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

OBJETO

Item	Qtde	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	05	ARMÁRIO DE AÇO , CHAPA 22 COM PUXADOR E CHAVE; DUAS PORTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 1980 X 900 X 400MM COM NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
02	02	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 GAVETAS, COM CHAVES, CHAPA 22, TRILHO TELESCÓPICO; MEDINDO APROX. 1350 X 470 MM X 710 MM
03	02	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR – COM UMA PORTA, LATERAIS EM VIDRO, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500MM ALTURA X 500MM LARGURA E 350MM DE PROFUNDIDADE. PINTURA EPÓXI.
04	02	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS (COLMÉIA) ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS SOBREPOSTAS PEQUENAS, VENEZIANAS EM CADA PORTA PARA VENTILAÇÃO, CHAPA 26, CABIDE EM CADA COMPARTIMENTO. DISPOSITIVO PARA CADEADO. 
05	01	BATEDEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W; 4 ou 5 VELOCIDADES; BASE COM SISTEMA GIRATÓRIO; TIGELA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3L; 4 BATEDORES EM AÇO INOX; BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES
06	03	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - COM BRAÇOS; 05 PATAS COM RODÍZIOS REFORÇADOS; ESTOFADO COURVIN NA COR PRETA.
07	10	CADEIRA POLIPROPILENO (PLÁSTICO VIRGEM) SEM BRAÇO , EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, TAMANHO PADRÃO.

		
08	02	<p>CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA DENSIDADE 28. DIMENSÕES DA CAMA: 1,95 X 0,90 X 0,60M ALTURA; ARMAÇÃO DE TUBO 25X50MM; CABECEIRA DE TUBO 1.1/4"; LASTRO EM ARAMADO; . MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 02 MANIVELAS; . RODÍZIOS DE 3" SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL;</p> 
09	02	<p>COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP), NOVO, MONTADO, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO (NÃO SIMULADOS), MÍNIMO DE 4 THREADS, MÍNIMO DE 3.3GHZ DE FREQUÊNCIA DE PROCESSAMENTO, MÍNIMO DE 3MB DE CACHÊ E COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 1333MHZ, SUPORTE À S.O. 64 BITS; - 04 GB DE MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 1333MHZ DE FREQUÊNCIA; - 01 DISCO RÍGIDO SATA DE NO MÍNIMO 500GB COM NO MÍNIMO 7200 RPM; - 01 PLACA MÃE ONBOARD DE 1ª LINHA, COM VÍDEO, SOM, REDE, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA USB 3.0; - 01 GRAVADOR DE CD E DVD; - 01 GABINETE NA COR PREDOMINANTE PRETA, COM NO MÍNIMO 02 BAIAS DE 5 ¼', COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA USB FRONTAL; - 01 FONTE DE ENERGIA, POTÊNCIA DE 230W REAIS OU SUPERIOR; - 01 TECLADO NA COR PRETA, TECLAS MACIAS, PADRÃO ABNT2;

		<ul style="list-style-type: none"> - 01 MOUSE ÓPTICO COM SCROOL E RESPECTIVO PAD MOUSE; - 02 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, COR COMBINANDO COM O GABINETE E MONITOR; - 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM TENSÃO BIVOLT DE 300 VA OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 04 SAÍDAS, NORMATIZADO, COM SELO DO INMETRO; - 01 MONITOR LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 18,5", RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS OU MAIS RÁPIDO, COR COMBINANDO COM O GABINETE; - SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL WINDOWS 8 PRO 64 BITS OEM, EM PORTUGUÊS-BR; - PACOTE DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO GRATUITO EM PORTUGUÊS-BR; (LIBREOFFICE VERSÃO 4.4 OU MAIS ATUAL); - CABOS E DOCUMENTAÇÃO DA MÁQUINA E SISTEMA OPERACIONAL (MÍDIA DE DRIVERS DA PLACA-MÃE, MÍDIA DO WINDOWS + CHAVE DE REGISTRO E DEMAIS); - KIT DE CAPAS: TECLADO, GABINETE E MONITOR; - MOUSE PAD; - GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
10	01	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS REAIS NÃO SIMULADOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,40GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3MB NA L3, TURBO BOOSTER ATÉ 3,2GHZ;</p> <p>MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 6GB;</p> <p>DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1TB;</p> <p>TELA LED DE 15,6";</p> <p>CONEXÃO HDMI;</p> <p>MÍNIMO DE 02 USB;</p> <p>RJ45 (LAN);</p> <p>ENTRADA P/ MICROFONE;</p> <p>SAÍDA FONE-DE-OUVIDO;</p> <p>SAÍDA VGA;</p> <p>PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO (LATERAL DIREITA);</p> <p>BATERIA;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
11	01	<p>CAIXA DE SOM COM ENTRADA USB AMPLIFICADA - 10 WATTS RMS; ENTRADA PARA MICROFONE, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): (A) 320 X (L) 235 X (P) 160</p>

		
12	02	<p>ESCADA DE DOIS DEGRAUS - DIMENSÕES (CXLXA) 40X40X40 CM APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO MÍNIMO DE 3/4", PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRA EM PVC.</p> 
13	06	ESTANTES DE AÇO - CHAPA 24; COLUNA CHAPA 18; COM SEIS BANDEJAS, NA COR CINZA, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,60.
14	02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER); MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: MÍNIMO DE 150 PÁGINAS; CICLO DE 8.000 PÁGINAS MÊS; FAX 33,6 KBPS; USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
15	01	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO , COM APROXIMADAMENTE 04 A 05 VELOCIDADES, COM FILTRO, BOTÃO PULSAR, COPO COM APROXIMADAMENTE 2 LITROS, TAMPA COM ORIFÍCIO E TRAVA, E TRITURA GELO. POTÊNCIA APROXIMADA 600 WATTS, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS OU BIVOLT.
16	02	MESA DE REUNIÃO MEDINDO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,75 M - COM TAMPO MÍNIMO 30MM EM MDF, REVESTIDA EM BP, COM ACABAMENTO EM PVC NAS BORDAS, NA COR AZUL, COM PAINEL CENTRAL, ESTRUTURA DOS PÉS COMPOSTA POR DUAS COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS

		NIVELADORAS PERMITINDO TOTAL APOIO DA MESA EM QUALQUER TIPO DE PISO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E RECOBERTOS POR TINTA EPÓXI PÓ.
17	02	MESA PARA IMPRESSORA – ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 80 X 60 X 70 CM; TAMPO EM MADEIRA – MDP / MDF / SIMILAR NA COR AZUL
18	03	MESA SECRETÁRIA COM 1,20M DE COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA, COM 3 GAVETAS COM CHAVE, PÉS DUPLO EM FERRO, NA COR AZUL.
19	01	PIANO DIGITAL COM 88 TECLAS , PORTA USB TO HOST QUE LIGA O INSTRUMENTO DIRETO AO PC SAIDAS AUDIO P-10 LR, SPLIT C/ MEMORIAS, FALANTES COM LIGA E DESLIGA, 128 NOTAS POLIFONIA, TECLAS GHS 88 MAIS PESADAS NO GRAVE E MAIS LEVES NO AGUDO SIMULANDO PIANO DE CAUDA, ENTRADA AUXILIAR P-10, PATERNS DE BATERIA, DUO MODE. 
20	02	SUPORTES PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM RODIZIOS.
21	02	<i>SUPORTE APOIO DE BRAÇO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL COM ALTURA REGULÁVEL</i>
22	06	VENTILADOR COMERCIAL , DE TETO, COM 03 PÁS COR (BRANCA) 127V.
23	03	VENTILADOR DE CHÃO , COM 03 VELOCIDADES, DIÂMETRO 50 CM, COM 03 HÉLICES, AJUSTE VERTICAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W, DIMENSÃO APROXIMADA (A X L X P) 54 X 56 X 21 

Prazo de entrega: 30 a contar do recebimento do pedido e ordem para fornecimento

Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2015.

1.2. DEVERÁ SER INDICADO NA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU DISPENSA NA ANVISA (caso o item requiera) O NÚMERO DO ITEM CORRESPONDENTE.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Pregão nº 04/2015.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

Anexo III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Para: Para: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Pregão nº 04/2015.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

Anexo IV

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Pregão nº 04/2015.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Pregão nº 04/2015.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Pregão nº 04/2015.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO nº 04/2015**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		
CNPJ:	IE:	

1.1. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos e utensílios, tais como: médico-hospitalares, escritório, informática e outros.

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca/ Modelo</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
01	Xx	DESCRIÇÃO DO ITEM			
02	Zz	DESCRIÇÃO DO ITEM			
(...)	(...)	(...)			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, instalação e retirada além de outras decorrentes do fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante